



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6
Disponibilização: 12/01/2021
Publicação: 12/01/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.725, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Torna sem efeito a exoneração do Estagiário de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e revoga-se a alínea “b” do inciso III do art. 1º, constante no Decreto nº 25.540, de 6 de novembro de 2020.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração de TALLISSON VICTOR MATOS DA SILVA DE SÁ, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, constante na alínea “b” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 25.540, de 6 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Revoga-se a alínea “b” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 25.540, de 6 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de novembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2021, 133º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 11/01/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014848997** e o código CRC **8F1FB8EF**.